



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 02/2020.

*Quevedos, 10 de Julho de 2020.*

A **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº 621 de 28 de Janeiro de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 821, de 23 de maio de 2017, Lei Municipal nº 910, de 16 de Junho de 2020, e Decreto Municipal nº 828, de 19 de maio de 2017, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, de acordo com as normas e condições seguintes:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **objeto** deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMQ é contratar, através de contrato administrativo, em caráter emergencial, para suprir a necessidade de atendimento de serviços referentes ao cargo, **(01) um candidato**, a ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde. A escolaridade, vencimentos e a jornada de trabalho são os seguintes:

<b>Categoria funcional: Agente de Combate a Endemias</b>	<b>44h</b>	<b>Exigência mínima: Ensino Fundamental Completo.</b>	<b>R\$ 1.726,00</b>
--	------------	---	-------------------------

1.2 – São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição;
- b) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida para a função;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;
- h) não ter vínculo jurídico com a administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os Órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita, previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

1.3. O PSS/PMQ nº 02/2020 compreende a realização de seleção através de prova escrita objetivas realizadas pela comissão conferidas pela Portaria Municipal nº 621 de 28 de Janeiro de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

1.4 – Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato ou por procurador designado especificamente para esse fim**, não podendo este ser **SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas na Prefeitura Municipal de Quevedos, situada na **Rua Humaitá, 69** – Bairro Centro, na sala da Chefia de Gabinete, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas **no período de 13 a 17 de julho de 2020.**

2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

2.5 – As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão Permanente de Processo Seletivo no prazo de dois dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

2.6 – Para os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no processo seletivo 01/2020, poderá reafirmar sua participação através do envio da ficha de inscrição atual, devidamente preenchida para o e-mail: *gabinete@quevedos.rs.gov.br*

### 3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

3.1 - A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, que conterà 10 (dez) questões objetivas, sobre as matérias previstas no **Anexo II** deste Edital.

3.2 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será **aplicada** no dia **22 de julho** do corrente ano, no turno da tarde, no horário **das 14 horas às 16 horas.**

3.3 - Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início, bem como portar celulares ou similares.

3.4 - O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

3.5 - Em hipótese alguma haverá substituição da prova ou da grade de respostas por erro do candidato.

3.6 - O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher cada questão da grade de respostas com apenas uma letra referente à assertiva escolhida, sob pena da questão ser desconsiderada.

3.7 - Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

3.8 - Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.

3.9 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação.

3.10 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome e o número de seu documento de identidade.

3.11 - Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horários preestabelecidos.

3.12 - A prova escrita será realizada na Escola de Educação Básica D. Pedro I, situada na Rua Humaitá nº 51, Quevedos – RS.

3.13 - Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.

3.14 - O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.

3.15 - O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

3.16 - No processo seletivo, envolvendo questões extraídas do programa constante no **Anexo II** deste Edital, será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos.

3.17- O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, ou outro documento de identificação original com foto, de forma que permita com clareza sua identificação.

3.18- Ao final da Prova Objetiva, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de não ficar apenas um candidato na sala realizando a prova.

3.19 - Será eliminado do processo o candidato que for surpreendido com aparelho de celular durante a realização da prova bem como toques do aparelho alarmes entre outros que perturbem o processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

3.20 – A prova escrita conterà os seguintes conteúdos:

Conhecimentos Específicos .....	04 questões
Legislação .....	02 questões
Português .....	02 questões
Matemática .....	02 questões

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final e será divulgada na data provável de 27/07/2020. A publicidade legal dar-se-á através do Quadro Mural da Prefeitura Municipal e do site [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

4.2 – Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate será processado obedecendo-se os seguintes critérios:

1º – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Paragrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

2º - **Sorteio público a ser realizado no Átrio da Prefeitura Municipal**, para o qual serão convidados os candidatos empatados, em data a ser divulgada, juntamente com a classificação de que trata o item 4.1 acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final de avaliação, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo que o prazo começa a correr somente em dia útil, e sendo prorrogado até o próximo dia útil, caso não haja expediente na Prefeitura de Quevedos.

4.4 - O resultado do PSS/PMQ será homologado pela Prefeita Municipal e constará da página [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) e no Átrio da Prefeitura Municipal, na data provável de 28/07/2020.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os candidatos aprovados no PSS/PMQ serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.2 – Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS**

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

5.3 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

5.4 – O PSS/PMQ terá validade de 180 dias a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 180 dias, a critério da Administração Municipal de Quevedos.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – O PSS/PMQ, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo.

6.2 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/PMQ.

6.3 – A Comissão Permanente de Processo Seletivo não poderá prestar esclarecimentos, aos candidatos, quanto aos dispositivos deste Edital, pois a mesma deverá julgar os recursos apresentados no Processo.

6.4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

6.5 – Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Quevedos / RS, 10 de julho de 2020.

---

**Neusa dos Santos Nickel**  
**Prefeita Municipal**

---

**Procuradoria/Assessoria Jurídica**

---

**Marcio Jose Nascimento de Oliveira**  
**Vice presidente**

---

**Karine dos Santos Almeida**  
**Membro Titular**

---

**Jeovane Kipper**  
**Membro Suplente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

## Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, para a contratação temporária de **Agente de Combate a Endemias** no Município de Quevedos.

#### Informações Pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação (marcar somente uma alternativa):

- a) Ensino Fundamental ( )
- b) Ensino Médio ( )
- c) Ensino Superior ( )
- d) Pós-graduação ( )
- e) Mestrado ( )
- f) Doutorado ( )

#### Informações complementares

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Quevedos, \_\_\_\_ de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: O preenchimento desta ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não recaído qualquer responsabilidade sobre servidor da Prefeitura de Quevedos, por auxílio nesta tarefa. Ficando ciente da leitura obrigatória do edital.

**A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMQ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento das normas que regem o processo.**

**Candidato responderá O Código Penal Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela .**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

### Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2020.

#### Descrição do Cargo e Conteúdo Programático

**CARGO/EMPREGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**PADRÃO:** AS.04.19.05

**ATRIBUIÇÕES:**

**Sintéticas:** Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

**Genéricas:** Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, inclusive em regime de PLANTÃO E TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS.

**REQUISITOS DE INGRESSO:**

- a) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate a Endemias
- b) Haver concluído o Ensino Fundamental
- c) Idade: 18 (dezoito) anos

**Lotação:** em órgãos de execução de programas e projetos da área da Saúde

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, acentuação, pontuação, concordância verbal e nominal, classes gramaticais, verbos, uso dos porquês e uso da crase;
- Conhecimentos Específicos da Área: Atribuições do Agente de Combate a Endemias - Lei Municipal de Quevedos nº 821, de 23/05/2017;
- Legislação: Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal de Quevedos;
- Matemática: raciocínio lógico, porcentagem, regra de três.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS**

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.  
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

**Of. 02/2020 – Comissão PPS**

**Quevedos, 10 de julho de 2020.**

**Senhora Prefeita.**

Encaminho, pelo presente, Edital e SUMULA do PSS 02/2020 para assinatura e publicação, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº, 828, art. 4º, de 19/05/2017.

Sendo o que havia apresentamos votos de consideração.

Atenciosamente.

**Marcio José Nascimento de Oliveira**  
**Vice Presidente**

**Neusa dos Santos Nickel.**  
**MD Prefeita Municipal de Quevedos.**  
**NESTA CIDADE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone: 0xx (55) 3279-1077.  
CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

### SUMULA

Neusa dos Santos Nickel, prefeita de Quevedos – RS faz saber que estarão abertas as inscrições para contratação temporária de **Agente de Combate a Endemias**, através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020, no período de **13/07/2020 a 17/07/2020**. O Edital está disponível no endereço eletrônico [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br), clicar em “**PROCESSOS SELETIVOS**”. A publicidade legal dar-se-á através do Quadro Mural da Prefeitura Municipal, do site [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

Quevedos, 10 de julho de 2020.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL  
PREFEITA MUNICIPAL